



aicep Portugal Global

ATA N.º 1

Aos (vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois), por videoconferência, reuniu pela primeira vez o Júri do procedimento concursal para a contratação excecional de um trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para a Direção de Incentivos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico, pelo período máximo de execução dos projetos PRR, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: João Francisco Simões Pereira Baptista

1.º Vogal Efetivo: Paula Cristina Gonçalves Pacheco Pissarra

2.º Vogal Efetivo: Tânia Isabel Costa Gregório

1º Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Marques Pronto

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção;
2. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da avaliação curricular;
3. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da Entrevista Profissional de Seleção;
4. Identificação da Fórmula de obtenção da Classificação Final;
5. Critérios de Desempate.



aicep Portugal Global

1. Identificação dos métodos de seleção

Nos termos do disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), complementada com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

2. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da avaliação curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Experiência Profissional (EP).

A AC será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (40\% HA) + (60\% EP)$$

2.1 Habilitação Académica (HA)

A valoração do fator Habilitação Académica foi deliberada pelo júri, do seguinte modo:

Habilitação Académica	Pontuação Atribuída
Licenciatura em Economia ou Gestão	18 Valores
Outras Licenciaturas	10 Valores
Mestrado nas áreas de Economia e Gestão	+2 valores



aicep Portugal Global

2.2 Experiência Profissional (EP)

No que diz respeito à Experiência Profissional (EP), o júri deliberou valorar o número de anos de exercício de funções na área funcional identificada para o presente processo concursal.

Experiência Profissional	Pontuação Atribuída
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 3 anos	20 valores
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 1 ano e ≤ 3 anos	18 valores
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho até 1 ano (inclusive)	16 valores
Sem experiência na área colocada a concurso	14 valores

3. Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da Entrevista Profissional de Seleção

A entrevista profissional de seleção tem como finalidade avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Deste modo, o júri deliberou avaliar os seguintes fatores:

- a) **Capacidade de Comunicação (CC);**
- b) **Experiência Profissional (EP);**
- c) **Skills adicionais (SA);**
- d) **Motivação Profissional (MP);**
- e) **Relacionamento Interpessoal e Trabalho em equipa (RI).**

A Entrevista de Seleção é valorada de acordo com as classificações, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4 valores.

O apuramento do resultado da EPS é obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = \text{CC} + \text{EP} + \text{SA} + \text{MP} + \text{RI}$$



aicep Portugal Global

4. Identificação da Fórmula de obtenção da Classificação Final;

A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, consoante a aplicação da fórmula:

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 70 \%) + (\text{EPS} \times 30 \%)$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Nos termos do n.º 10 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

5. Critérios de Desempate

Em situações de igualdade de valoração são aplicáveis os critérios de ordenação preferencial, previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

No caso de persistir a igualdade de classificação final, são observados os seguintes critérios de desempate por ordem decrescente:

- a) Maior valoração obtida no método da avaliação curricular;
- b) Maior valoração no método entrevista profissional de seleção.



aicep Portugal Global

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após a respetiva aprovação unânime, vai ser assinada pelos seus membros.

O Presidente
Francisco Baptista

O 1º Vogal Efetivo
Paula Pacheco

O 2º Vogal Efetivo
Tânia Gregório

O 1º Vogal Suplente
Patrícia Pronto